

Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

2.3.2

PUBLICADA NO JORNAL

Bulletim do Município

Nº 28 - 22/10/70

L E I N° 1.580

de 12 de outubro de 1.970

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado em Cr\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil cruzeiros, o crédito especial autorizado pela lei nº 1541, de 08 de abril de 1970, incidindo a elevação nas dotações abaixo discriminadas:

9400-5-4110.91 - Obras Públicas	Cr\$ 2.015.000,00
9400-6-4130.91 - Equipamentos e Instalações	" 60.000,00
Total	Cr\$ 2.075.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do produto da Operação de Crédito autorizada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1554, de 20 de maio de 1970 e de acordo com o artigo 43, item IV da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
12 de outubro de 1970.

Sérgio Sobral de Oliveira
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta.

Mário Campos
Mário Campos

Respond. pelo Expediente DA.

D.10/20
SSO/DA/MC/jis.